



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ROLETA MÁGICA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.033377/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: EMPRESA CINEMAS SAO LUIZ S.A.

Endereço: MAHATMA GANDHI Número: 02 Complemento: SALAS 301 A 303

Bairro: CENTRO Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:20031-100

CNPJ/MF nº: 33.497.660/0001-89

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Maceió/AL Manaus/AM Fortaleza/CE Brasília/DF Vila Velha/ES Goiânia/GO São Luís/MA Uberaba/MG Recife/PE Niterói/RJ Nova Iguaçu/RJ Rio de Janeiro/RJ São João de Meriti/RJ Campinas/SP Osasco/SP São José dos Campos/SP São Paulo/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

18/04/2024 a 30/06/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

18/04/2024 a 30/06/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Esta é uma promoção aberta a qualquer pessoa física, residente e domiciliada nas cidades de Brasília (DF), Campinas (SP), Fortaleza (CE), Goiânia (GO), Maceió (AL), Manaus (AM), Niterói (RJ), Nova Iguaçu (RJ), Osasco (SP), Recife (PE), Rio de Janeiro (RJ), São José dos Campos (SP), São João de Meriti (RJ), São Paulo (SP), Uberaba (MG), São Luís (MA) e Vila Velha (ES), e que realizem transações de compra de Combos da Família Giga (Combo Giga: 1 refrigerante de 1 litro e pipoca Giga ou Combo Giga Duplo: 1 refrigerante de 1 litro e pipoca Giga), em qualquer cinema da rede KINOPLEX participante (com exceção das bombonieres localizadas nos cinemas Kinoplex Leblon Globoplay (RJ), Kinoplex Parque da Cidade (SP) e bombonieres Platinum de todos os cinemas), utilizando qualquer meio de pagamento, ao longo do período de participação, e que observem todos os requisitos descritos neste regulamento.

6.2. Os clientes, pessoas físicas, que comprarem Combos da Família Giga (Combo Giga: 1 refrigerante de 1 litro e pipoca Giga ou Combo Giga Duplo: 1 refrigerante de 1 litro e pipoca Giga), conforme descrito no regulamento, nos cinemas Kinoplex participantes, dentro do período estabelecido, estarão elegíveis a participar da promoção.

6.3. Ao comprar o Combo da Família Giga (Combo Giga: 1 refrigerante de 1 litro e pipoca Giga ou Combo Giga Duplo: 1 refrigerante de 1 litro e pipoca Giga), na rede de cinemas Kinoplex participantes, mediante a apresentação do cupom fiscal, o cliente ganhará o direito de girar a Roleta Mágica, no mesmo momento, que dá direito a prêmios diversos.

6.3.1. Para participar da promoção efetuando compras por meio de ATM ou internet, basta que o cliente se direcione à fila de retirada de combos comprados pela internet, resgate o cupom ou Nota Fiscal de compra do seu combo e apresente-o para o funcionário responsável pela Roleta Mágica.

6.3.2. Cada compra de combo da Família Giga (Combo Giga: 1 refrigerante de 1 litro e pipoca Giga ou Combo Giga Duplo: 1 refrigerante de 1 litro e pipoca Giga) dará direito a 1 (uma) única tentativa de girar a roleta.

6.3.3. O cliente deverá participar da promoção no mesmo dia de retirada do combo da Família Giga (Combo Giga: 1 refrigerante de 1 litro e pipoca Giga ou Combo Giga Duplo: 1 refrigerante de 1 litro e pipoca Giga), não havendo possibilidade de solicitar a participação posteriormente.

6.4. Os participantes da promoção concorrerão a 46.176 (quarenta e seis mil, cento e setenta e seis) prêmios, que serão distribuídos nos cinemas participantes.

6.5. Somente as compras realizadas entre as 00h00 de 18/04/2024 e as 23h59 de 30/06/2024 serão elegíveis para participação da promoção. As compras realizadas antes e/ou depois desse período não serão consideradas. Serão também desconsideradas as participações de pessoas que não atendam aos requisitos aqui estabelecidos, inclusive os especificados no item 6.1.

6.6. As roletas só estarão disponíveis nas lojas participantes durante o período vigente da promoção, de 18/04/2024 a 30/06/2024, respeitado o horário de funcionamento de cada estabelecimento. Fora do período especificado, não será possível participar da promoção.

6.7. Ao retirar o Combo da Família Giga (Combo Giga: 1 refrigerante de 1 litro e pipoca Giga ou Combo Giga Duplo: 1 refrigerante de 1 litro e pipoca Giga) nas bombonieres dos cinemas Kinoplex participantes, o cliente será convidado a girar a roleta. Esta deverá ser acionada através da própria força exercida pelo cliente, na direção que desejar (direita ou esquerda). Quando a roleta parar de girar, uma seta demonstrativa indicará o prêmio ao qual o cliente terá direito, ou não, caracterizando-se assim, a dependência exclusiva do acaso, nos moldes do artigo 24, § 1º, do Decreto nº 70.951, de 09 de agosto de 1972.

6.8. Após entregar o seu cupom ou nota fiscal para participar da promoção, o funcionário Kinoplex irá carimbá-lo com a informação "Resgatado", não podendo o cupom ser utilizado para participar novamente.

6.9. A cada Combo da Família Giga (Combo Giga: 1 refrigerante de 1 litro e pipoca Giga ou Combo Giga Duplo: 1 refrigerante de 1 litro e pipoca Giga) comprado, na rede de cinemas Kinoplex participantes, o cliente terá direito a girar 1 (uma) única vez a Roleta Mágica.

6.10. A Roleta Mágica é composta por 16 divisões e o cliente que estiver participando da promoção poderá ganhar 1 (um) entre os 13 (treze) prêmios disponíveis, ou ainda não ganhar prêmios, totalizando 16 (dezesesseis) possibilidades.

6.11. Quando não houver mais disponibilidade do prêmio indicado na roleta, no cinema participante, a divisão correspondente ao prêmio será sinalizado com um adesivo "ESGOTADO". Caso o cliente gire a roleta e seja selecionado qualquer prêmio com essa sinalização, o cliente terá direito a girar a roleta, quantas vezes sejam necessárias, até que se selecione 1 (um) prêmio que tenha disponibilidade.

6.12. Não haverá limite de participação por cliente durante todo o período da promoção, ou até o final do estoque dos brindes.

6.13. O término da promoção poderá ocorrer em data anterior caso os 46.176 (quarenta e seis mil, cento e setenta e seis) prêmios disponibilizados para a promoção venham a se esgotar, por terem sido distribuídos antes do término previsto.

6.13.1. No caso acima, o cliente será avisado tão logo os prêmios se esgotem, através de informação no próprio cinema e em todos os meios de divulgação contratados para esta promoção.

6.14. No caso de participação de menores de 18 (dezoito) anos e outras pessoas que necessitem de representação na forma da lei, estes devem estar devidamente representados ou assistidos, conforme o caso, por seus pais ou responsáveis legais, os quais deverão participar da promoção em caráter de representação ou assistência ao participante, responsabilizando-se integralmente por este e por seus atos.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 18/04/2024 00:00 a 30/06/2024 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 56.832 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 1

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
10.656	Pipoca mini salgada	0,65	6.926,40
7.104	Pipoca mini doce	0,86	6.109,44
3.552	Refrigerante	2,40	8.524,80
3.552	Doce surpresa (base Fruit-tela)	1,62	5.754,24
3.552	Brindes (base copo Sonho Cinema)	8,00	28.416,00
10.656	50 pontos Kinoplex+	0,71	7.565,76
7.104	1 vale- ingresso 2D	2,40	17.049,60

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
46.176	80.346,24

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1. Serão desclassificadas desta promoção os participantes que pertencerem a pessoas impedidas de participar, as participações com fraude comprovada; efetuadas por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumprirem quaisquer das condições deste regulamento, incluindo, mas não se limitando, a participação que utilize de mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta promoção.

9.2. Não terão validade participações que não preencherem as condições básicas da promoção e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade.

9.3. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10.1. O participante contemplado deverá retirar seu prêmio exclusivamente no cinema onde efetuou a compra de seu Combo da Família Giga (Combo Giga: 1 refrigerante de 1 litro e pipoca Giga ou Combo Giga Duplo: 1 refrigerante de 1 litro e pipoca Giga).

10.2. Caso o participante tenha idade inferior a 18 (dezoito) anos, deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado de seus pais ou de seu representante legal, munido de identificação, para o recebimento do Prêmio.

10.3. Os ingressos estão sujeitos a lotação da sala e poderão ser utilizados para o filme e sessão escolhidos, sendo observadas as restrições de dia da semana e formato de exibição contidas no voucher recebido. O vencedor deverá se sujeitar às regras de classificação indicativa do filme escolhido.

10.4. O prazo concedido por lei para reclamação do prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da comunicação do resultado, por parte da promotora. Após esse período, qualquer contemplado perderá o direito ao prêmio, sendo o valor correspondente recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

10.5. O prêmio é pessoal e intransferível, e não poderá ser trocado por outro produto, bem como não poderá ser convertido em dinheiro.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A distribuição de prêmios é livre e desembaraçada de qualquer ônus para o contemplado, exceto suas despesas pessoais para retirada do prêmio e para usufruir dele, como despesas com locomoção, estacionamento, alimentação, entre outros, que deverão ser arcadas exclusivamente pelos próprios participantes.

11.2. De acordo com o art. 10 do Decreto 70.951/72, não serão objeto desta promoção: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

11.3. A participação nesta Promoção pressupõe o conhecimento por parte do participante do inteiro teor deste regulamento e sua total aceitação, disponibilizado em <https://kinoplex.com.br/promocoos/bilheteria/roletamagica> e nos cinemas participantes, e por tal ato submetendo-se irrevogavelmente a todos os termos e condições.

11.4. Os participantes autorizam, desde já, como consequência da conquista do seu prêmio, a utilização, pela promotora, de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano a partir da data da respectiva premiação, e, assim como, autorizam a utilização dos endereços eletrônicos, telefones e demais dados, com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para a promotora. A promotora compromete-se, nos termos do que dispõe o artigo 11º da Portaria 41/2008 do MF, a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão desta promoção.

11.5. As dúvidas e controvérsias oriundas dos consumidores participantes desta promoção serão, preliminarmente, dirimidas por sua respectiva promotora e, posteriormente, submetidas ao órgão responsável pela autorização. Eventuais reclamações, devidamente fundamentadas, deverão ser dirigidas ao Procon de domicílio do participante.

11.6. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portaria nº 41/08) e obteve o Certificado de Autorização SRE/ME, que consta de forma clara e precisa no hotsite da promoção. Para os demais materiais de divulgação, a empresa Promotora solicita dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Autorização SRE/ME no referido hotsite.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e

visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 22/05/2024 às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador DMN.CJH.RZP